



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 5 a 7 de maio de 2025

PRÉ PAUTA

5 de maio de 2025 – Segunda-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h30	Abertura da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) – Exercício 2025.	Abertura dos Trabalhos da Coordenadoria Nacional e verificação de quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Nacional Adjunto de 2025 • Conselheiro(s) Federal(is) da CEEP • Conselheiros Regionais (membros)
9h30 às 10h30	Apreciação da súmula da 1ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) de 2025.	Aprovação da súmula da reunião anterior da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) de 2025 • (Atendimento ao disposto no art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)
10h30 às 12h	Item 1 do Programa de Trabalho	• 1.1 – Apresentar contribuições (dúvidas e/ou sugestões) relacionadas à Resolução nº 1.137/2023 (Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional) (Crea-GO)
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15	Item 2 do Programa de Trabalho	• 2.1 - Apresentar contribuições (dúvidas e/ou dificuldades encontradas) quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece (Resolução nº 1.135/2022) (Crea-MS)
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h	Item 4 do Programa de Trabalho	4.1 - Elaboração de proposta de alteração do Anexo II da Resolução nº 1.012/2005, visando ao seu aprimoramento para a garantia da plena participação dos representantes de plenário nas coordenadorias nacionais.

6 de maio de 2025 – Terça-Feira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST

Brasília-DF, 5 a 7 de maio de 2025

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h	Item 5 do Programa de Trabalho	5.1 – Atribuição dos Tecnólogos – desenvolver proposta para definir as competências e atribuições profissionais dos Tecnólogos da área da Segurança do Trabalho. (Crea-MA).
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h15	Item 6 do Programa de Trabalho	6.1 – Elaboração de proposta de alteração e aprimoramento da Resolução nº 437, de 1999, que dispõe sobre a anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa às atividades dos Engenheiros e Arquitetos, especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências.
16h15 às 16h30	Intervalo	
16h30 às 18h		

7 de maio de 2025 – Quarta-Feira

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Conteúdo</i>
9h às 9h15	Continuação da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) – Exercício 2025	Verificação do quórum • Coordenador Nacional de 2025 • Coordenador Adjunto de 2025
9h15 às 12h		
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14h às 16h30		
16h30 às 17h	Intervalo	
17h às 18h	Encerramento da 2ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) – Exercício 2025	Coordenador Nacional de 2025

OBSERVAÇÕES: A presente pré-pauta refere-se aos itens constantes do plano de trabalho da CCEEST, elaborada em conformidade com o art. 17 e encaminhada nos termos dos arts. 26 e 27 do Regimento das coordenadorias. A distribuição dos assuntos poderá sofrer alterações, bem como novos itens poderão ser acrescentados, por sugestão do coordenador nacional, na forma do art. 19 e, após aprovação do Confea (CEEP), o Confea encaminhará a pauta a todos os membros da coordenadoria, consoante o art. 20.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CCEEST**

Brasília-DF, 5 a 7 de maio de 2025

- Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas (Anexo II da Resolução nº 1.015, de 2006):

Art. 17. Compete ao Confea: II – elaborar as pautas e convocar as reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas

Art. 19. Compete ao coordenador nacional: III – apresentar sugestões de itens de pauta a serem analisados pelo Confea; IV – garantir o cumprimento das pautas das reuniões elaboradas pelo Confea;

Art. 20. Compete ao assistente das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas: II – encaminhar a pauta das reuniões aos membros da coordenadoria;

Art. 26. As reuniões, com duração de até 3 (três) dias cada uma, são convocadas pelo Confea com antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Parágrafo único. A pauta da reunião é encaminhada aos membros junto com a convocação.

Art. 27. A existência de pauta, elaborada em consonância com o programa anual de trabalho e o seu encaminhamento aos membros da coordenadoria no prazo regulamentar, é condição indispensável para a realização de reunião.